



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda
Inclusão de Despesa no PCA

1. Unidade Demandante

- Seção de Engenharia - SEENG

1.1 Titular da Unidade Demandante

| Nome do Servidor | Matrícula | Telefone | E-mail |
|--------------------------------|-----------|-----------|----------------------------|
| Helio Domingos Siqueira Santos | 1354 | 3194-9353 | helio.santos@tre-pe.jus.br |

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

- Exercício 2025

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

- Contratação de Licença de Software para Orçamento de Obras.

2.3 Itens, Quantidades e Valores

Aquisições

| Nº Item | Descrição do Item | Grupo de Natureza da Despesa (GND) | Elemento de Despesa | CATMAT | Quantidade | Unidade de Medida | Valor (Quant. X Valor Unit.) |
|----------------------------------|--|------------------------------------|---|---|------------|-------------------|------------------------------|
| 01 | Licença de Software para Orçamento de Obras. | 3 - Custeio | 39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica | 27502 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software | 01 | Anual | R\$ 1.998,00 |
| Valor Total da Aquisição: | | | | | | | R\$ 1.998,00 |

Obs: o Valor anual corresponde ao uso de 5 (cinco) usuários.

| | |
|-------------------------------|----------------------|
| Valor Total da Demanda | R\$ 1.998,00. |
|-------------------------------|----------------------|

2.4 Alinhamento Estratégico

| | |
|--|--|
| Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE: | Objetivo 10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços |
| Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora: | Não se aplica |

2.5 Informações Adicionais

| Informações Adicionais | Sim | Não |
|--|-----|-----|
| A demanda será uma potencial compra compartilhada? | | x |
| O objeto dessa demanda foi contratado nos últimos dois anos? | | X |

3. Motivação da Demanda

Conforme Lei 14.133/21 e Orientações do TCU, as licitações de obra ou serviço de engenharia necessitam obrigatoriamente de um orçamento detalhado, o qual abarca os seguintes documentos: orçamento sintético; orçamento analítico; cronograma; curva ABC e BDI (Bonificação e despesas indiretas). Nesse sentido, a contratação de um software específico irá aumentar a eficiência na elaboração dos orçamentos, pois possibilitará a realização de todos esses documentos no mesmo programa e de maneira mais automatizada.

Nessa esteira, pode-se afirmar também que o tema em questão tem elevada importância devido ao impacto direto sobre o valor de uma contratação e conseqüentemente na entrega final de um produto de engenharia, pois orçamentos bem elaborados proporcionam preços fidedignos com a realidade e, por conseguinte, tem menor probabilidade de questionamentos pelos licitantes e empresas executoras.

Ademais, além das demandas já incluídas no PCA 2024 e 2025, surgem algumas supervenientes que precisam ser atendidas de maneira tempestiva, a exemplo da "construção dos banheiros privativos do térreo" e "contratação de telas de proteção contra queda de frutas nos veículos localizados no estacionamento do Entroncamento" o que acarreta em deslocamento de esforços do corpo técnico da SEENG para atendê-las. Nessa perspectiva, enfatiza-se que a engenharia atua em diversos momentos da contratação desde a concepção até a fiscalização e entrega dos serviços, o que torna mais desafiador a execução de tais orçamentos concomitante as outras demandas.

Portanto, a proposta contratação irá auxiliar nesta etapa tão crucial do processo licitatório de obras e serviços de engenharia.

4. Resultados Pretendidos

4.1 Orçamentos e preços mais precisos considerando as plataformas de integração do Software com os sistemas de Preços Oficiais, dentre eles destacamos o SINAPI.

4.2 Aumento da eficiência e eficácia na elaboração dos orçamentos.

5. Datas de expectativa de entrega dos documentos e do objeto

| DATAS PREVISTAS | Estudos Preliminares | Termo de Referência | Disponibilização do bem/serviço |
|-----------------|----------------------|---------------------|---------------------------------|
| | 04/02/2025 | 07/03/2025 | 30/06/2025 |

6. Critérios de Priorização da Demanda

| Critérios de Priorização | Sim | Não |
|---|-----|-----|
| Relaciona-se ao processo eleitoral? | | X |
| Impacta na disponibilidade de serviços essenciais do Tribunal? ¹ | | X |
| Possui valor estimado acima de R\$ 300.000,00? | | X |
| Relaciona-se com obras ou reformas de engenharia? | X | |
| Relaciona-se a serviços de segurança, limpeza ou acessibilidade? ² | | X |
| Impede o funcionamento das unidades administrativas? | | X |
| Interfere na saúde e no bem-estar dos servidores? | | X |

1: Os serviços essenciais estão especificados na Portaria TRE-PE nº 291/2021.

2: Segurança, nesse caso, refere-se à segurança física ou da informação.

7. Indicação de Integrante Demandante

| Nome do Servidor | Matrícula | Telefone | E-mail |
|------------------------------------|-----------|----------|----------------------------|
| Gustavo Henrique Noya Coelho Filho | JE13755 | 9674 | gustavo.noya@tre-pe.jus.br |

8. Anexos

Orçamento estimativo através da empresa Orçafascio (2616095).

9. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO HENRIQUE NOYA COÊLHO FILHO, Analista Judiciário(a)**, em 08/11/2024, às 09:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 08/11/2024, às 09:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Coordenador(a) em Exercício**, em 08/11/2024, às 15:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2613273** e o código CRC **CD91EDD9**.

**Estudos Técnicos Preliminares****Contratação de TIC****1. Análise de Viabilidade da Contratação****1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Contratação da licença de uso de software OrçaFascio para Orçamento de Obras por 36 meses.

1.2. Unidade Demandante

| Nome da Unidade Demandante | Sigla da Unidade Demandante |
|----------------------------|-----------------------------|
| Seção de Engenharia | SEENG |

1.3. Referência ao DOD e ao Termo de Ciência da Equipe de Planejamento

| | |
|--|---|
| Documento de Oficialização da Demanda | PCA - DOD - Inclusão de Despesa 2613273 |
| Termo de Ciência da Equipe de Planejamento | Termo de Ciência - Equipe Planej. Contratação 2848489 |

1.4. Necessidades e Requisitos do Objeto**1.4.1. Necessidades a serem atendidas com a contratação:**Software para Orçamento de Obras:

O Decreto nº 7.983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, em seus arts. 3º e 4º, estabelece que os valores dos preços unitários sejam obtidos por meio das tabelas SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras). A alínea I, § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 também determina a utilização das tabelas SINAPI ou SICRO para a composição de custos unitários.

O orçamento de obras públicas envolve basicamente três etapas: o levantamento e a qualificação dos serviços definidos nos projetos e especificações técnicas, a avaliação dos custos unitários e definição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e a formação de preço de referência juntamente com o cronograma físico-financeiro.

Assim, conforme Lei nº 14.133/21, o Decreto nº 7.983/2013 e orientações do TCU, as licitações de obra ou serviço de engenharia necessitam obrigatoriamente de um orçamento detalhado, o qual abarca os seguintes documentos: orçamento sintético, orçamento analítico, cronograma, curva ABC e BDI (Bonificação e despesas indiretas). A contratação de uma solução, que possibilite a elaboração de todos esses documentos no mesmo programa e de maneira mais automatizada, aumentará a eficiência na elaboração dos orçamentos de obras.

Nessa esteira, pode-se afirmar também que o tema em questão tem elevada importância devido ao impacto direto sobre o valor de uma contratação e consequentemente na entrega final de um produto de engenharia, pois orçamentos bem elaborados proporcionam preços fidedignos com a realidade e, por conseguinte, reduzem a probabilidade de questionamentos pelos licitantes e empresas executoras.

1.4.2. A contratação deverá observar o que segue:**1.4.2.1 Requisitos de negócio:**

- Última versão do *software* disponibilizada pelo fabricante;
- Assinatura por 36 meses;
- A licença deverá permitir o acesso simultâneo por, no mínimo, 5 usuários;
- Integração com bases de dados oficiais, como por exemplo SINAPI e SICRO, dentre outras.

1.4.2.2 Requisitos funcionais:

- Cadastro e Gerenciamento de Insumos
 - Banco de dados com materiais, mão de obra e equipamentos;
 - Atualização automática de preços por meio de integração com bases de dados oficiais (ex.: SINAPI, SICRO, ORSE);
 - Personalização de insumos conforme a necessidade do usuário.
- Composição de Custos Unitários
 - Facilidade para criar composições de custos unitários para diferentes tipos de serviços;
 - Importação de composições de órgãos oficiais;
 - Cálculo automático do custo unitário por serviço.
- Orçamentos e Estimativas
 - Estruturação hierárquica dos orçamentos (por etapa, serviço, subserviço, insumo);
 - Geração de relatórios detalhados de custos diretos e indiretos;
 - Consideração de impostos, encargos trabalhistas e custos administrativos.
 - Conexão com planilhas eletrônicas e bases de dados externas.
- Usabilidade e Acessibilidade
 - Interface intuitiva e amigável;
 - Plataforma web para acesso remoto e colaboração em tempo real;
 - Controle de permissões e multiusuários;
 - Acesso através de aplicativos móveis.
- Conformidade Legal e Normativa

- Adequação às normas de licitação pública e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021);
- Adequação às exigências de órgãos reguladores como TCU e CGU;
- Relatórios conforme padrões exigidos por órgãos públicos e privados.

1.4.2.3 Requisitos de suporte:

- Receber atualização de versões durante o período de vigência da contratação;
- Possibilidade de suporte técnico através do sítio da empresa.

1.4.2.4 Requisitos legais:

- Resolução TRE-PE nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE);
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa eletrônica, na forma eletrônica;
- Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

1.4.2.5 Requisitos de segurança da informação:

- Não utilizar indevidamente os dados da contratante fora do escopo do projeto;
- O acesso para instalação, manutenção, configuração e desinstalação da aplicação relacionada à licença adquirida só deve ser permitido com uso de login e senha, no mínimo;
- A solução deve garantir que não haja risco de perda da integridade dos dados virtualizados.

1.5. Benefícios Esperados

1.5.1 Orçamentos e preços mais precisos, considerando as plataformas de integração do software com os sistemas de preços oficiais, dentre eles destaque-se o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e o SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras);

1.5.2 Aumento da eficiência e eficácia na elaboração dos orçamentos;

1.5.3 Atendimento aos normativos que dispõem sobre a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia e às recomendações do TCU quanto ao tema.

1.6. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

Conforme consta do PCA - DOD - Inclusão de Despesa 2613273 e também no E-mail da Demandante (2852289), a unidade demandante solicitou 1 (uma) licença do software para Orçamento de Obras, quantitativo suficiente para atender aos objetivos pretendidos dessa unidade, tendo em vista que a solução deverá permitir o acesso simultâneo a 05 (cinco) usuários da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura (CEA):

- 03 (três) usuários da Seção de Engenharia (SEENG)
- 01 (um) usuário da Seção de Manutenção (SEMAN)
- 01 (um) usuário da Seção de Arquitetura (SEARQ)

1.7. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

A presente contratação não tem correlação ou interdependência com outra contratação.

1.8. Alinhamento Estratégico

| | |
|--|--|
| Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE: | 10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços 12 - Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados |
| Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE: | 08 - Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas |
| Sequencial no Plano de Contratações Anual: | nº 212 |
| Referência a outros Planos, se houver: | não se aplica |

1.9. Soluções Existentes no Mercado

1.9.1. Soluções Encontradas

Existe uma diversidade de softwares voltados para a elaboração de orçamento de obras, disponíveis no mercado, dentre os quais os comumente utilizados e suas principais características são:

OrçaFascio – Sistema modular que inclui orçamento, planejamento e acompanhamento físico-financeiro;

Volare – Focado em planejamento e orçamento de obras públicas e privadas;

SIENGE – ERP voltado para a construção civil, com módulo de orçamento integrado;

Eberick Orçamentos – Desenvolvido pela AltoQI, voltado para engenharia estrutural e orçamento;

TCPO Web – Plataforma online baseada na Tabela de Composições de Preços para Orçamentos;

Construflow – Ferramenta baseada em nuvem para orçamento e gestão financeira de obras.

Seobra - Sistema de orçamentos online baseado em tabelas de bancos de dados públicos.

Essas soluções não apresentam planos permanentes, sendo o uso das mesmas temporário.

A Demandante informa, através dos emails 2852289 e 2852456, que seu interesse é contratar a licença do software OrçaFascio, e anexa ao DOD o orçamento dessa solução específica (2616095).

A solução adotada pelo TSE e pela maioria dos TREs é a OrçaFascio que atende plenamente às necessidades do TRE-PE, além de ter um baixo custo. Além disso, comparando com outras soluções, essa ferramenta ainda traz algumas facilidades não existentes em outras ferramentas, como treinamento gratuito, possibilidade de ser usada em dispositivos móveis e auxílio de inteligência artificial na atualização dos preços, que são diferenciais não ofertados pelas outras ferramentas, por um preço similar ao dessas.

Comparando, por exemplo, o preço do software OrçaFascio com o preço do software Seobra para a contratação de dois módulos (Orçamentos e Bases Adicionais), observa-se que os valores são muito aproximados, conforme informações extraídas dos sítios dessas duas ferramentas:

| Ferramenta | Link | Preço |
|------------|---|--------------|
| Seobra | https://www.seobra.com.br/planos | R\$ 1.899,90 |
| OrçaFascio | https://app.orcafascio.com/login/planos_e_precos/?_gl=1*g1h0xa*_gcl_au*NDU2NDExNTcxLjE3Mzg1MTQ2Mjc | R\$ 1.998,00 |

No entanto, o software Seobra não fornece acesso via aplicativos móveis, que é um dos requisitos definidos pela unidade demandante.

1.9.2. Quadro Comparativo de Soluções

| Requisito | Solução | Sim | Não | Observação |
|--|-----------|-----|-----|--|
| A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública? | Solução 1 | X | | |
| A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software) | Solução 1 | | X | |
| A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software) | Solução 1 | X | | Existe o software ORSE (Orçamento de Obras de Sergipe), desenvolvido e mantido pela Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe – CEHOP. Embora tenha acesso à base do SINAPI e seja atualizado com frequência, é uma versão desktop e não dispõe de versão mobile, além de ser mais limitado quanto às demais funcionalidades requeridas pela unidade demandante. |
| A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG? | Solução 1 | | | Não se aplica, por não se tratar de solução de "desenvolvimento e a adaptação de conteúdos digitais" nem de "sítios e portais desenvolvidos e mantidos pela administração pública. |
| A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital) | Solução 1 | | | Não se aplica, pois o software não requer certificação digital. |
| A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos) | Solução 1 | | | Não se aplica, pois o software não se refere a documentos arquivísticos. |

1.10. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

1.10.1 Justificativa da Solução Escolhida:

Conforme explicitado no tópico 1.9.1, a ferramenta OrçaFascio, além de possuir as funcionalidades ofertadas por outras ferramentas disponíveis no mercado, oferece funcionalidades e vantagens adicionais a um custo similar. Além disso, essa é a mesma ferramenta adotada pelo TSE e por vários TREs (TRE-DF, TRE-PR, TRE-BA, TRE-MA, TRE-CE, TRE-PA, TRE-GO, TRE-AP), conforme consulta extraída da funcionalidade "Transparência" do sistema Contratos da plataforma gov.br:

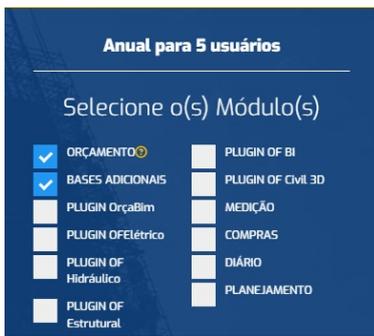
| Órgão | Unidade Gestora | Número Contrato | Fornecedor | Objeto | Vig. Início | Vig. Fim | Valor Global | Núm. Parcelas | Val. Par |
|--|-------------------|-----------------|----------------------------|---|-------------|------------|---------------|---------------|---------------|
| 26266 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA | 154359 - UNIPAMPA | 00029/2020 | 23.484.444/0001-45-3F LTDA | ASSINATURA DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA EM NUVEM DENOMINADO ORÇAFASCIO PARA 5 USUÁRIOS DOS MÓDULOS BÁSICO, BASES ADICIONAIS E MEDIÇÃO E OBRAS E PARA 10 USUÁRIOS DO MÓDULO PLANEJAMENTO. | 08/09/2020 | 07/09/2025 | R\$ 23.475,00 | 1 | R\$ 23.475,00 |
| 14000 - JUSTICA ELEITORAL | 070001 - TSE | 00080/2022 | 23.484.444/0001-45-3F LTDA | O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA DO SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS ORÇAFASCIO, NO FORMATO DIGITAL, NOS MÓDULOS BÁSICO (ORÇAMENTO) E BASES ADICIONAIS, NO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E PRAZOS DO PROJETO BÁSICO, E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, QUE PASSAM A FAZER PARTE DESTA INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, NO QUE NÃO CONFLITAR COM AS DISPOSIÇÕES DESTA INSTRUMENTO. | 20/10/2022 | 20/10/2026 | R\$ 7.192,00 | 1 | R\$ 7.192,00 |
| 14000 - JUSTICA ELEITORAL | 070004 - TRE/PA | 2024NE000882 | 23.484.444/0001-45-3F LTDA | CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR ORÇAFASCIO | 20/08/2024 | 20/08/2026 | R\$ 12.388,00 | 1 | R\$ 12.388,00 |
| 14000 - JUSTICA ELEITORAL | 070005 - TRE/MA | 00037/2022 | 23.484.444/0001-45-3F LTDA | ASSINATURA DE LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE ORÇAFASCIO POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES | 09/08/2022 | 08/08/2024 | R\$ 3.596,00 | 1 | R\$ 3.596,00 |
| 14000 - JUSTICA ELEITORAL | 070005 - TRE/MA | 00097/2024 | 23.484.444/0001-45-3F LTDA | ASSINATURA DE LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE ORÇAFASCIO POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES | 03/09/2024 | 02/09/2026 | R\$ 11.988,00 | 1 | R\$ 11.988,00 |
| 14000 - JUSTICA ELEITORAL | 070007 - TRE/CE | 00042/2023 | 23.484.444/0001-45-3F LTDA | A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ONLINE ORÇAFASCIO. | 23/10/2023 | 23/10/2025 | R\$ 3.139,65 | 1 | R\$ 3.139,65 |
| 14000 - JUSTICA ELEITORAL | 070013 - TRE/BA | 2024NE002240 | 23.484.444/0001-45-3F LTDA | CONTRATAÇÃO DA RENOVAÇÃO DE 2 (DUAS) LICENÇAS DE USO (SUBSCRIÇÃO), COM 10 (DEZ) ACESSOS, DO SISTEMA ORÇAFASCIO, UTILIZADO PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E CRONOGRAMAS DE OBRAS E REFORMAS, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES | 18/12/2024 | 18/12/2026 | R\$ 7.992,00 | 1 | R\$ 7.992,00 |
| 14000 - JUSTICA ELEITORAL | 070019 - TRE/PR | 00019/2021 | 23.484.444/0001-45-3F LTDA | CONTRATAÇÃO DE LICENÇA CORPORATIVA DO SOFTWARE ORÇAFASCIO, NOS MÓDULOS ORÇAMENTO E BASES ADICIONAIS POR 03 (TRÊS) ANOS. | 30/06/2021 | 24/05/2023 | R\$ 999,00 | 1 | R\$ 999,00 |
| 14000 - JUSTICA ELEITORAL | 070019 - TRE/PR | 00036/2024 | 23.484.444/0001-45-3F LTDA | RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ORÇAFASCIO, COM DURAÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. | 30/06/2024 | 30/06/2027 | R\$ 11.988,00 | 1 | R\$ 11.988,00 |
| 14000 - JUSTICA ELEITORAL | 070023 - TRE/GO | 2022NE000571 | 23.484.444/0001-45-3F LTDA | - CONTRATAÇÃO DIRETA, PARA AQUISIÇÃO DE DUAS LICENÇAS DE TRINTA 22.176,00 E SEIS MESES DO SOFTWARE ORÇAFASCIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 22.176,00 (VINTE E DOIS MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS). | 01/12/2022 | 01/12/2025 | R\$ 22.176,00 | 1 | R\$ 22.176,00 |
| 14000 - JUSTICA ELEITORAL | 070027 - TRE/TO | 2024NE000375 | 23.484.444/0001-45-3F LTDA | CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DO SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS ORÇAFASCIO MÓDULO ORÇAMENTO E BASES ADICIONAIS, PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS | 13/05/2024 | 31/12/2024 | R\$ 5.994,00 | 1 | R\$ 5.994,00 |
| 14000 - JUSTICA ELEITORAL | 070029 - TRE/AP | 2024NE000205 | 23.484.444/0001-45-3F LTDA | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE LICENÇA POR 3 ANOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTO DE OBRAS ORÇAFASCIO, INCLUSIVE OS MÓDULOS: | 07/05/2024 | 06/05/2025 | R\$ 38.367,00 | 1 | R\$ 38.367,00 |

A contratação de ferramenta similar à adotada por outros órgãos da Justiça Eleitoral permite a troca de experiência, facilitando a utilização do sistema. Ademais, alguns servidores da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura (CEA) já têm familiaridade com a ferramenta OrçaFascio, já tendo utilizado-a anteriormente em outros órgãos ou experimentado a versão free, o que irá requerer uma menor necessidade de treinamento e facilitar o repasse de conhecimento dentro das equipes da CEA, reduzindo, assim, a curva de aprendizagem.

Desse modo, a equipe de planejamento da contratação entende ser mais adequada, em atendimento à necessidade de padronização do objeto na Justiça Eleitoral, em conformidade, portanto, com o art. 41, inciso I, alínea a, da Lei nº 14.133/2021, a contratação de licenças da ferramenta OrçaFascio pelo período de 36 meses.

1.10.2 Descrição da solução:

A ferramenta OrçaFascio oferece os módulos apresentados na imagem a seguir, extraída do seu site. Para atender as necessidades do TRE-PE, os módulos "Orçamento" e "Bases Adicionais" são suficientes, de acordo com a unidade demandante. O módulo "Orçamento" possibilita a criação ilimitada de Orçamentos, Composições e Insumos, além da consulta ilimitada à base do SINAPI, dentre outras funcionalidades. O módulo "Bases Adicionais" possibilita a consulta a 20 bases de dados, dentre elas a base do SICRO.



A solução escolhida consiste, portanto, na contratação, por inexigibilidade, dos módulos "Orçamento" e "Bases Adicionais" da ferramenta OrçaFascio, fornecida exclusivamente, pela empresa 3F LTDA., por 36 (trinta e seis) meses, com permissão de acesso simultâneo por, no mínimo, 5 usuários, que atenda as características descritas no tópico 1.4 deste ETP.

1.11. Adequações Necessárias

| | |
|--|--|
| Recursos Humanos, incluindo necessidades de capacitação | <p>Não haverá necessidade de capacitação específica para os servidores que utilizarão a ferramenta, uma vez que, normalmente, essas aplicações possuem interface amigável e interativa que permite aos usuários interagirem facilmente com o sistema. Além disso, estão disponíveis vídeos instrucionais de uso do sistema no site da ferramenta. Ademais, o sistema já é de conhecimento de alguns membros da equipe da CEA.</p> <p>Não haverá necessidade de capacitação específica para os servidores, em relação aos procedimentos de gestão e da fiscalização contratual, tendo em vista que estes possuem experiência no tema.</p> |
| Infraestrutura Tecnológica | Não há necessidade. |
| Infraestrutura Elétrica | Não há necessidade. |
| Espaço Físico | Não há necessidade. |
| Mobiliário | Não há necessidade. |
| Outros | Nada a constar. |

1.12. Classificação dos Itens da Solução

| Nº Item | Descrição do Item | Grupo de Natureza da Despesa (GND) | Elemento de Despesa | CATSER |
|---------|---|------------------------------------|---------------------|---|
| 01 | Contratação de licença de software OrçaFascio, módulos Orçamento e Bases Adicionais, por 36 (trinta e seis) meses | 3 | 40 | 27502 Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software |

1.13. Pesquisa de Preços de Mercado

1.13.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

| Nome do Servidor | Lotação do Servidor |
|--------------------------|---------------------|
| Simone Barros de Andrade | SEMIC |

1.13.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

O preço da ferramenta OrçaFascio, constante em seu site, para a contratação dos módulos Orçamento e Bases Adicionais é R\$ 1.998,00 para cada ano de contratação, conforme reproduzido na imagem abaixo:



Para demonstrar que esse preço é compatível com outras contratações similares, reproduzimos a seguir contratações recentes dessa ferramenta realizadas por outros regionais, todas extraídas do sistema Contratos da plataforma Compras.gov:

| Tribunal | Objeto | Instrumento contratual | Data da assinatura | Valor | Observação |
|----------|--|------------------------|--------------------|---------------|--|
| TRE-BA | Contratação da renovação de 2 (duas) licenças de uso (subscrição), com 10 (dez) acessos, do sistema Orçafascio, utilizado para elaboração de orçamentos e cronogramas de obras e reformas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses | 2024NE002240 | 18/12/2024 | R\$ 7.992,00 | Valor referente à 2 licenças. Dividindo-se por 2, perfaz o valor de R\$ 3.996,00, que corresponde a 24 meses. Dividindo-se por 2, perfaz R\$ 1.998,00 |
| TRE-PR | RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ORÇAFASCIO, COM DURAÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTES TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. | 36/2024 | 18/06/2024 | R\$ 11.988,00 | Valor referente à 2 licenças. Dividindo-se por 2, perfaz R\$ 5.994,00, que corresponde a 36 meses. Dividindo-se por 3, perfaz R\$ 1.998,00 |
| TRE-TO | CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DO SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS ORÇAFASCIO MÓDULO ORÇAMENTO E BASES ADICIONAIS, PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS | 2024NE000375 | 13/05/2024 | R\$ 5.994,00 | Valor referente à 3 licenças anuais. Dividindo-se por 3, perfaz R\$ 1.998,00 |

1.13.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Trata-se de uma contratação direta por inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, dada a verificação de fornecimento exclusivo pela empresa 3F LTDA, conforme consta da consulta extraída da plataforma Contratos.gov.br, juntada ao tópico 1.10 deste ETP.

Procurou-se verificar se o preço ofertado no site da empresa fabricante da solução Orçafascio estava compatível com as contratações realizadas por outros órgãos públicos.

Também foi demonstrado, no tópico 1.9.1 deste ETP, que o preço da ferramenta Orçafascio é compatível com o preço praticado por outra ferramenta disponível no mercado que tem propósito semelhante.

1.13.4. Cálculo do Preço Estimado

1.13.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

Para a verificação da exequibilidade do valor da ferramenta Orçafascio, ofertado no site do fabricante, foram pesquisadas contratações públicas recentes dessa ferramenta, onde se constatou a coincidência dos preços (ver tópico 1.13.2. Extrato das Pesquisas Realizadas).

Além disso, verificou-se a proximidade dos preços da Orçafascio e de outra ferramenta de mesmo porte de funcionalidades similares, porém não dispondo de todas as facilidades oferecidas pela ferramenta objeto deste ETP (ver 1.9.1. Soluções Encontradas).

1.13.4.2. Valor Estimado Obtido

| Nº e Descrição do Item | Valor Unitário Estimado Anual | Quantidade de Licenças | Valor Total Estimado Anual | Valor Total Estimado por 36 meses (valor anual x 3) |
|---|--|------------------------|----------------------------|---|
| Contratação de licença de software Orçafascio, módulos Orçament" e Bases Adicionais, por 36 (trinta e seis) meses | R\$ 1.998,00 | 1 | R\$ 1.998,00 | R\$ 5.994,00 |
| Valor Total Estimado da Contratação por 36 meses | R\$ 5.994,00 (Cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais) | | | |

Conforme descrito no tópico 1.6, pretende-se contratar 01 (uma) licença do software com direito a 5 (cinco) acessos simultâneos.

O valor da contratação será pago na sua totalidade, no início da contratação.

1.13.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Por se tratar de contratação direta da solução da marca OrçaFascio, através de inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), dada a inviabilidade de competição, o valor dessa ferramenta foi ofertado através do próprio site do fabricante.

Ademais, comparou-se esse valor com contratações públicas recentes dessa ferramenta (ver tópico 1.13.2. Extrato das Pesquisas Realizadas) e com de ferramenta similar (ver tópico 1.9.1 Soluções Encontradas).

1.14. Aplicabilidade do Objeto para ME e EPP

Não se aplica por ser uma contratação direta por inexigibilidade.

1.15. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

Após análise de mercado, demonstrada no tópico 1.13 (e subtópicos) do presente estudo, a Equipe de Planejamento entende que a contratação é viável para o atendimento da demanda e posiciona-se, de forma conclusiva, pela contratação da solução (ferramenta OrçaFascio pelo período de 36 meses), sendo a mais adequada para o atendimento das necessidades deste Órgão, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, pelas seguintes razões:

- A unidade Demandante demonstrou a necessidade de contratação da ferramenta;
- A ferramenta trará benefícios para as equipes da SEENG, SEMAN, SEARQ e, conseqüentemente, para o TRE-PE;
- A necessidade de uso de uma ferramenta de elaboração de orçamento de obras é mandatária e permanente, tendo em vista as exigências legais de que esses orçamentos sejam elaborados através de consultas às bases SINAPI e SICRO.

A Equipe de Planejamento da Contratação sugere a contratação da solução OrçaFascio pelo período de 36 meses, por inexigibilidade, considerando a necessidade de padronização da ferramenta com a utilizada pelo TSE e por outros órgãos da Justiça Eleitoral, bem como o conhecimento da ferramenta por parte de servidores da CEA. A forma de contratação trianual promoverá uma economia processual, além de ser uma modalidade de contratação bastante usual, conforme demonstrado no tópico 1.13 deste ETP. Além disso, a contratação possui natureza contínua, dada a necessidade permanente da CEA de utilização dessa ferramenta na execução de suas atividades.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e materiais adicionais.

2.2. Impacto Ambiental

Não haverá impacto ambiental na presente contratação, visto se tratar de aquisição de direito de uso de software.

2.3. Sustentabilidade

2.3.1. Critérios Sociais

- A empresa ou seus dirigentes não podem ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- A empresa não pode possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MT/PS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.

2.3.2. Critérios Ambientais

Não se aplica, visto se tratar de contratação de licença de software.

2.3.3. Critérios Culturais

Não se aplica, visto se tratar de contratação de licença de software.

2.3.4. Critérios de Acessibilidade

Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

2.3.5. Critérios de Saúde

Não se aplica, visto se tratar de contratação de licença de software.

2.4. Descontinuidade do Fornecimento

Caso haja descontinuidade do serviço de licenciamento do software, as seguintes ações serão realizadas:

- a) Aplicação das multas e sanções previstas em lei, inclusive com eventual ressarcimento de perdas e danos;
- b) Início de novo processo para realização de nova contratação.

2.5. Transição Contratual

Visando manter a solução plenamente operacional, ao término da vigência da assinatura, deverá ser providenciado, com a antecedência necessária, procedimento administrativo para nova contratação.

O contrato de suporte é sempre realizado com o fabricante, mudando apenas os fornecedores, por isso não há problemas de transição contratual.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

O objeto refere-se à contratação de licenças de software, as quais possuem características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC. O objeto tem natureza contínua, dada a necessidade permanente da SEENG, SEMAN e SEARQ de utilização dessa ferramenta na execução de suas atividades.

3.2. Modalidade da Contratação

| | |
|---|---|
| Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal | |
| Contratação Direta – Dispensa de Licitação | |
| Contratação Direta – Inexigibilidade | X |
| Pregão Eletrônico | |

| | |
|--|--|
| Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços | |
| Pregão Presencial | |
| Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins | |
| Outros (descrever a modalidade) | |

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

Após as pesquisas de preços realizadas para obtenção do valor estimado total da contratação, chegou-se ao montante de **R\$ 5.994,00 (Cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais)**. Considerando a necessidade de padronização da ferramenta a ser utilizada na Justiça Eleitoral, conforme justificado no tópico 1.10, e que a única empresa fornecedora desse software é a 3F LTDA, justifica-se a contratação direta por inexigibilidade conforme art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

A vigência da licença contratada terá prazo de 36 meses, contados do aceite definitivo da solução. A escolha pela contratação trienal deve-se à obtenção de indubitável economia processual em relação à contratação anual; por ser usual no mercado a opção de contratação das subscrições do software OrçaFascio por esse período; e por a contratação possuir natureza contínua, dada a necessidade permanente da CEA de utilização dessa ferramenta na execução de suas atividades. Cabe ressaltar que a unidade demandante anuiu com a contratação trienal, conforme e-mail 2852456.

3.5. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

O objeto é composto de um único item, não cabendo parcelamento.

3.6. Formalização da Contratação

Não haverá necessidade de contrato para a formalização da contratação, podendo esse instrumento ser substituído pela nota de empenho, visto que se tratará de uma contratação por inexigibilidade de licitação, conforme disciplinado no art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, o objeto terá entrega imediata, não existindo obrigações futuras que não possam ser garantidas com a nota de empenho.

3.7. Equipe de Apoio à Contratação

| Nome | E-mail | Lotação | Telefone |
|--------------------------------|---------------------|---------|----------|
| Luciana Amorim Bandeira | sesad@tre-pe.jus.br | SESAD | 9360 |
| André Ricardo Neves de Moraes | semic@tre-pe.jus.br | SEMIC | 9438 |
| Hélio Domingos Siqueira Santos | seeng@tre-pe.jus.br | SEENG | 9353 |

3.8. Equipe de Gestão da Contratação

| Função | Nome | E-mail | Lotação | Telefone |
|-----------------------|--------------------------------|---------------------|---------|----------|
| Gestor da Contratação | André Ricardo Neves de Moraes | semic@tre-pe.jus.br | SEMIC | 9438 |
| Gestora Substituta | Simone Barros de Andrade | semic@tre-pe.jus.br | SEMIC | 9435 |
| Fiscal Técnico | Charlezon de Medeiros Silva | semic@tre-pe.jus.br | SEMIC | 9439 |
| Fiscal Administrativo | Luciana Amorim Bandeira | sesad@tre-pe.jus.br | SESAD | 9360 |
| Fiscal Demandante | Helio Domingos Siqueira Santos | seeng@tre-pe.jus.br | SEENG | 9353 |

4. Análise de Riscos

4.1. Riscos Relacionados ao Processo da Contratação

| Descrição do Risco | Descrição do Dano | Probabilidade | Impacto | Criticidade | Ação de Controle ou Contingência | Prazo | Responsável |
|-----------------------------------|---|---------------|---------|-------------|---|---|-------------|
| Atraso no processo de contratação | <ul style="list-style-type: none"> Indisponibilidade da solução Não obtenção dos resultados pretendidos, como: orçamentos mais precisos e fidedignos, eficiência na elaboração dos mesmos | 2 | 1 | 2 | Realizar gestões junto às instâncias superiores para agilizar o processo de contratação, de forma a evitar a indisponibilidade da solução no prazo previsto | Durante todo procedimento interno e externo da contratação, até a publicação da nota de empenho | SEMIC |

| | | | | | | | |
|-----------------------------|---|---|---|---|--|---|---------------------------------|
| Atraso na entrega do objeto | <ul style="list-style-type: none"> Indisponibilidade da solução Não obtenção dos resultados pretendidos, como: orçamentos mais precisos e fidedignos, eficiência na elaboração dos mesmos | 1 | 1 | 1 | Gestões junto ao fornecedor para agilizar a entrega. Aplicação de glosa por atraso na entrega | A partir do prazo de início para entrega da solução | Equipe de Gestão da Contratação |
|-----------------------------|---|---|---|---|--|---|---------------------------------|

4.2. Riscos Relacionados à Segurança da Informação

| Descrição do Risco | Descrição do Dano | Probabilidade | Impacto | Criticidade | Ação de Controle ou Contingência | Prazo | Responsável |
|---|--|---------------|---------|-------------|--|---|--|
| Vulnerabilidades no software | Risco de ataque cibernético horizontal aproveitando a falha no software para a entrada no ambiente do CPD ou rede local. | 1 | 3 | 3 | Orientar os usuários para que mantenham o software atualizado à medida que o próprio software solicite a atualização. | Durante o período de utilização da solução. | SEENG |
| Uso indevido da plataforma com informações que venham a comprometer a imagem do órgão | Por meio de ataque cibernético ao software em nuvem, as senhas de usuários na aplicação tornarem-se públicas ou de posse de hackers | 1 | 2 | 2 | Orientar os usuários da aplicação a não usarem a mesma senha e usuário do ambiente do TRE-PE para a aplicação e a cada 6 meses efetuarem a alteração da senha. | Durante o período de utilização da solução | Orientação repassada pela SEMIC quando da entrega do objeto. |
| Uso indevido da aplicação fora das dependências do TRE-PE | Utilização de forma ilegal de propriedade do TRE-PE, impedindo sua utilização no ambiente de produção | 2 | 2 | 4 | Orientar usuários por meio de informação por e-mail que as licenças são de uso exclusivo no TRE-PE. | Durante o período de utilização da solução | Orientação repassada pela SEMIC quando da entrega do objeto. |
| Repasse indevido de informações pessoais e do órgão para o fornecedor | Utilização de forma indevida de dados pessoais ou de dados do órgão por hackers que porventura tenham acesso à base de dados do fornecedor | 1 | 3 | 3 | Orientar usuários por meio de e-mail que não devem ser repassadas informações para o fornecedor oriundas do TRE-PE sem o conhecimento ou orientação da gestão contratual | Durante o período de utilização da solução | Orientação repassada pela SEMIC quando da entrega do objeto. |

5. Informações Complementares

Conforme previsão contida no § 2.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, acerca da necessidade de justificativas quanto a não utilização dos elementos não obrigatórios, informamos que todos os itens previstos no § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, obrigatórios ou não, estão contemplados neste ETP.

6. Anexos

E-mail da Demandante (2852289)

E-mail da Demandante 2 (2852456)

7. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem assinar este documento.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 04/02/2025, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA AMORIM BANDEIRA CAMPELO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 04/02/2025, às 14:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES, Chefe de Seção**, em 04/02/2025, às 14:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2852510** e o código CRC **83D1F28A**.

**Termo de Referência****Contratação de TIC****1. Definição do Objeto a ser Contratado** (art. 6º, XXIII, “a” e “i” e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Contratação de licença de uso do *software Orçafascio* para Orçamento de Obras, por 36 (trinta e seis) meses.

1.1. Descrição Detalhada da Solução

| Nº Item | Descrição do Item | Unidade | GND | Elemento de Despesa | CATSER* | Qtde |
|---------|--|---------|-----|---------------------|--|------|
| 1 | Licença de uso do <i>software Orçafascio</i> , módulos Orçamento e Bases Adicionais, por 36 (trinta e seis) meses. | licença | 3 | 40 | BR0027502 - Cessão Temporária de Direitos sobre Programas de Computador Locação de Software | 1 |

* Havendo divergência entre o CATMAT/CATSER e a especificação do Edital, deve prevalecer a especificação do Edital

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

Em sentido contrário ao decidido nos estudos técnicos preliminares (2852510), a equipe de planejamento mudou seu entendimento, optando pelo inclusão do termo de contrato para formalização da contratação.

Considerando a concordância da unidade demandante, no e-mail (2852456), a contratação do *software Orçafascio* será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado conforme arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A contratação trianual justifica-se pelas seguintes razões:

1. indubitável economia processual em relação à contratação anual;
2. por ser usual, na Administração Pública, a opção trianual da contratação dessa ferramenta;
3. a natureza contínua da contratação, diante da necessidade permanente da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura (CEA) na utilização dessa ferramenta nas suas atividades.

Cabe ressaltar que foi solicitada pauta ao COGEST para inclusão da presente demanda como serviço contínuo.

1.3. Natureza do Objeto

O objeto refere-se à contratação de licença de uso do *software Orçafascio*, módulos Básico e Bases Adicionais, o qual possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC.

O objeto tem natureza contínua, em virtude da necessidade permanente da Seção de Engenharia na utilização dessa ferramenta em suas atividades, razão por que a contratação terá vigência de 36 (trinta e seis) meses.

2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei nº 14.133/2021)**2.1. Referência aos Estudos Técnicos Preliminares**

Os Estudos Técnicos Preliminares referentes à presente contratação encontram-se no mesmo processo SEI deste Termo de Referência, sob o protocolo (2852510). O referido documento contém, nos tópicos 1.4 e 1.5, a indicação dos objetivos e benefícios da contratação, com as devidas justificativas, e constará em publicação no sítio do TRE-PE, no Portal da Transparência – link Contratações.

2.2. Alinhamento Estratégico

| | |
|--|--|
| Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE: | 10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços 12 - Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados |
|--|--|

| | |
|--|--|
| Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE: | 08 - Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas |
| Sequencial no Plano de Contratações Anual: | nº 212 |
| Referência a outros Planos, se houver: | não se aplica |

2.3. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

Conforme o PCA - DOD - Inclusão de Despesa 2613273, a unidade demandante solicitou 1 (uma) licença do software para orçamento de obras, quantitativo esse suficiente para atender aos objetivos pretendidos dessa unidade que, de acordo com o e-mail (2852289), deverá permitir o acesso simultâneo a 05 (cinco) usuários da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura (CEA):

- 03 (três) usuários da Seção de Engenharia (SEENG)
- 01 (um) usuário da Seção de Manutenção (SEMAN)
- 01 (um) usuário da Seção de Arquitetura (SEARQ)

2.4. Análise de Mercado e Justificativa para a Solução Escolhida

A análise de mercado e a justificativa para a solução escolhida constam do presente SEI, nos tópicos 1.9 e 1.10 do ETP - Contratação de TIC 2852510, os quais constarão de publicação no sítio deste Tribunal, no Portal da Transparência – *link* Contratações.

2.5. Impacto Ambiental

Não haverá impacto ambiental na presente contratação, visto se tratar de aquisição de direito de uso de software.

2.6. Conformidade Técnica e Legal

A presente contratação deverá estar em conformidade com os seguintes normativos:

- a. Resolução TRE-PE nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE);
- b. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- c. Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;
- d. Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- e. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3. Requisitos da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd', art. 40, §1º e 2º da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Requisitos do Objeto

3.1.1 Requisitos de negócio:

- a. Última versão do *software* disponibilizada pelo fabricante;
- b. Assinatura por 36 meses;
- c. A licença deverá permitir o acesso simultâneo por, no mínimo, 5 usuários;
- d. Integração com bases de dados oficiais, como SINAPI e SICRO, dentre outras.

3.1.2 Requisitos funcionais:

- a) Cadastro e Gerenciamento de Insumos
 - Banco de dados com materiais, mão de obra e equipamentos;
 - Atualização automática de preços por meio de integração com bases de dados oficiais (ex.: SINAPI, SICRO, ORSE);
 - Personalização de insumos conforme a necessidade do usuário.
- b) Composição de Custos Unitários
 - Facilidade para criar composições de custos unitários para diferentes tipos de serviços;
 - Importação de composições de órgãos oficiais;
 - Cálculo automático do custo unitário por serviço.
- c) Orçamentos e Estimativas

- Estruturação hierárquica dos orçamentos (por etapa, serviço, subserviço, insumo);
- Geração de relatórios detalhados de custos diretos e indiretos;
- Consideração de impostos, encargos trabalhistas e custos administrativos;
- Conexão com planilhas eletrônicas e bases de dados externas.

e) Usabilidade e Acessibilidade

- Interface intuitiva e amigável;
- Plataforma web para acesso remoto e colaboração em tempo real;
- Controle de permissões e multiusuários;
- Acesso através de aplicativos móveis.

f) Conformidade Legal e Normativa

- Adequação às normas de licitação pública e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021);
- Adequação às exigências de órgãos reguladores como TCU e CGU;
- Relatórios conforme padrões exigidos por órgãos públicos e privados.

3.1.3 Requisitos de suporte:

- Receber atualização de versões durante o período de vigência da contratação;
- Possibilidade de suporte técnico através do sítio da empresa.

3.1.4 Requisitos de segurança da informação:

- Não utilizar indevidamente os dados da contratante fora do escopo do projeto;
- O acesso para instalação, manutenção, configuração e desinstalação da aplicação relacionada à licença adquirida só deve ser permitido com uso de login e senha, no mínimo;
- A solução deve garantir que não haja risco de perda da integridade dos dados virtualizados.

3.2. Condições da Proposta

Será exigida exclusivamente a proposta de preços. Por se tratar de contratação de software, não serão solicitados catálogos e amostra.

3.3. Garantia e Assistência Técnica

O suporte técnico do software contratado coincidirá com a sua vigência, tendo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de recebimento definitivo do software. É usual no mercado a opção de contratação do software Orçafascio por esse período.

Durante esse período, deverá ser oferecido suporte técnico, com os seguintes requisitos:

- Recebimento de atualização de versões durante o período de vigência da contratação;
- Possibilidade de suporte técnico através do sítio da empresa, e-mail ou outro canal disponibilizado pela empresa;
- Atendimento de chamados no prazo máximo de 48 horas, a contar da abertura do chamado técnico.

3.4. Parcelamento do Objeto

O objeto é composto de um único item, não cabendo, parcelamento.

3.5. Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A escolha do *software Orçafascio* para a solução da demanda da presente contratação encontra-se justificada nos Estudos Técnicos Preliminares (2852510), mais especificamente nos tópicos 1.9.1 - Soluções Encontradas e 1.10 - Descrição e Justificativa da Solução Escolhida. O referido documento constará em publicação, no sítio do TRE-PE, no Portal da Transparência – link Contratações.

3.6. Critérios de Sustentabilidade

Critérios Sociais:

- A empresa ou seus dirigentes não podem ter sido condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- A empresa não pode possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.

- Os critérios sociais deverão ser comprovados por meio de declaração apresentada pela CONTRATADA após a assinatura do contrato.

Critérios de Acessibilidade:

- a) No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelecem as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- b) Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021 (NLLC).
- **O critério de acessibilidade deverá ser comprovado por meio de declaração apresentada pela proponente informando que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

3.7. Subcontratação

Não é cabível subcontratação por se tratar de fornecimento exclusivo por uma única empresa.

4. Modelo de Gestão e Execução do Objeto (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'e' e 'f' e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação

- a) A Contratada deverá entregar o objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC), por meio de correio eletrônico para o endereço semic@tre-pe.jus.br, fornecendo o procedimento de acesso ao serviço.
- b) A Seção de Gestão de Microinformática (SEMIC) acompanhará o pedido até a efetiva entrega do objeto, incluindo a cobrança pelo atraso na entrega e análise de solicitação de dilação do prazo, se for o caso.
- c) Após a entrega do software, a Seção de Gestão de Microinformática (SEMIC) efetuará o aceite provisório do objeto, após o qual, será realizada a inspeção técnica, pelo Fiscal Técnico, e o aceite definitivo, pelo Gestor da Contratação.
- c.1) A inspeção técnica da solução será efetuada pelo Fiscal Técnico em até 3 (três) dias úteis do aceite provisório, após o qual, o Gestor da Contratação emitirá o aceite definitivo em até 24 (vinte e quatro) horas.
- d) Após o aceite definitivo, o Gestor da Contratação procederá aos trâmites institucionais de envio da Nota Fiscal para pagamento.
- e) Se houver problema no recebimento do acesso às licenças, a empresa Contratada será notificada por meio de mensagem eletrônica e terá o prazo de 24 horas, contado da confirmação de recebimento da notificação, para a solução do problema apontado.
- f) A comunicação ocorrerá sempre através de mensagem de correio eletrônico endereçada ao representante da Contratada.

4.2. Obrigações da Contratada

- a) Fornecer o objeto no preço estipulado na sua proposta e no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC);
- b) A empresa contratada deverá garantir acesso aos canais de suporte técnico do fabricante do software, através de número de telefone de discagem gratuita (0800) e/ou internet, para abertura de chamados técnicos, objetivando a resolução de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento dos softwares, bem como permitir a utilização de estrutura de pesquisa em base de conhecimento de solução de problemas e documentos técnicos, todos de propriedade do fabricante.
- c) Na atualização do software, a empresa contratada deverá garantir o fornecimento, pelo fabricante, durante a vigência da subscrição contratada, de *upgrades* para novas versões, bem como *releases* e *patches* das licenças de uso dos softwares, não implicando em custos adicionais para a contratação.
- d) Responder aos questionamentos ou esclarecimentos efetuados pela Gestão da Contratação, no tempo indicado na referida solicitação;
- e) Possibilitar abertura de chamado técnico através do sítio da empresa, e-mail ou outro canal disponibilizado pela empresa;
- f) Atender ao chamado técnico no prazo máximo de 48 horas, contado da sua abertura;
- g) Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços de suporte e atualização da solução correrão por parte da empresa contratada, devendo as mesmas integrarem o preço total do objeto;
- h) Manter confidencialidade e, em nenhum momento, divulgar a terceiros, sem a ciência e o consentimento do Contratante, documentos, imagens/fotos, dados ou outra informação que tiver sido direta ou indiretamente proporcionada pelo Contratante, antes, durante ou depois de encerrada a vigência do contrato;
- i) Os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da contratação, durante o período de suporte/garantia do produto, relativos à solução contratada, deverão ficar disponíveis para o TRE-PE;
- j) Caso o fornecedor tome conhecimento ou possua suspeita da ocorrência de um evento ou incidente envolvendo informações ou ativos de informação do TRE-PE, deverá comunicar imediatamente à área de Segurança da Informação e manter a área gestora do contrato informada;
- k) Observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores.

4.3. Obrigações do Contratante

- a) Acompanhar e fiscalizar, através dos responsáveis pela fiscalização e gestão da contratação, a fiel execução do objeto;
- b) Prover todas as condições necessárias para a entrega do objeto contratado;
- c) Notificar a Contratada, via e-mail e por meio da gestão da contratação, sobre a ocorrência de eventuais falhas no objeto;
- d) Efetuar o pagamento na forma pactuada;

- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- f) Observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores;
- g) Analisar, no decorrer da execução contratual, o monitoramento dos riscos, atualizando-o quando necessário.

5. Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘f’ da Lei nº 14.133/2021)

| Função | Nome | E-mail | Lotação | Telefone |
|--|--------------------------------|---------------------|---------|----------|
| Gestor titular da Contratação | André Ricardo Neves de Moraes | semic@tre-pe.jus.br | SEMIC | 9438 |
| Gestora substituta da Contratação | Simone Barros de Andrade | semic@tre-pe.jus.br | SEMIC | 9435 |
| Fiscal Técnico | Charlezon de Medeiros Silva | semic@tre-pe.jus.br | SEMIC | 9439 |
| Fiscal Administrativo | Luciana Amorim Bandeira | sesad@tre-pe.jus.br | SESAD | 9360 |
| Fiscal Demandante | Hélio Domingos Siqueira Santos | seeng@tre-pe.jus.br | SEENG | 9353 |

6. Critérios de Medição e de Pagamento (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’ da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Critérios de Medição e de Pagamento

- Pela perfeita e fiel entrega do objeto, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço à Contratada, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente informada pela mesma, em até 5 (cinco) dias úteis, tendo em vista que o valor da nota fiscal/fatura não ultrapassa o limite tratado no parágrafo 2º do art.7º da IN 77/2022 da SEGES/ME, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária do contrato.
- A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à Contratada, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.
- O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele exigido para a habilitação.
- Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária do contrato (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **08 (oito) dias úteis** da data prevista para pagamento da nota fiscal.
- Antes do pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a Contratada para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.
- A entrega do objeto se caracterizará pelo cumprimento do disposto no tópico 4.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação, deste documento.

Será utilizado o indicador abaixo para medir o prazo de entrega. Atrasos na entrega incorrerão na aplicação de glosa conforme descrito na tabela abaixo. A aplicação da glosa não impede o desconto dos valores relativos às parcelas inexecutadas dos serviços, nem impede a aplicação das penalidades previstas contratualmente.

| INDICADOR DE ATRASO NA ENTREGA (IAE) | |
|--------------------------------------|---|
| Finalidade | Medir o tempo de atraso na entrega do serviço. |
| Forma de Acompanhamento | A avaliação será realizada por meio da verificação da data de efetiva de entrega do procedimento de acesso às licenças. |

| | |
|-------------------------------|--|
| Mecanismo de Cálculo | <p>TEX = (DEE - DMPE)</p> <p>Onde:</p> <p>TEX = Tempo de execução (quantidade de dias entre a publicação do extrato do contrato no PNCP e a data de envio do procedimento de acesso às licenças por e-mail).</p> <p>DMPE = Data máxima prevista para entrega = 10 dias após a publicação do extrato do contrato no PNCP.</p> <p>DEE = Data efetiva da entrega.</p> |
| Faixas de ajuste de pagamento | <p>Para valores iguais ou inferiores a 0 (zero) - Pagamento integral;</p> <p>De 1 a 15 (dias de atraso) - Glosa de 0,2% sobre o valor do contrato por dia de atraso.</p> <p>De 16 a 20 (dias de atraso) - Glosa de 0,3% sobre o valor do contrato por dia de atraso.</p> <p>De 21 a 30 (dias de atraso) - Glosa de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso.</p> |

Em caso de não cumprimento dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, será configurada inexecução contratual, o que poderá acarretar na aplicação das seguintes sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A inexecução total do objeto se caracterizará pela não entrega do objeto findos os prazos e condições definidos neste instrumento.

A inexecução parcial do objeto se caracterizará pela não entrega de parte do objeto findos os prazos e condições definidos neste instrumento.

A seguinte tabela será considerada quando da aplicação da sanção de advertência e de multa:

| EVENTO | GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|---|------|---|
| Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Contrato. | 1 | Advertência. |
| Atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do procedimento de acesso às licenças. | 2 | Multa de 7% sobre o valor do contrato. |
| Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Contrato após reincidência formalmente notificada pelo Contratante. | 3 | Multa de 5% por ocorrência sobre o valor do contrato. |
| Causar transtornos ou prejuízos ao Contratante e/ou a terceiros, cometidos por imperícia, negligência ou imprudência de seus empregados, quando da execução dos serviços. | 4 | Multa de 7% por ocorrência sobre o valor do contrato. |
| Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o acesso à licença. | 5 | Multa de 7% sobre o valor do contrato. |

6.2. Reajuste e Aditamento

Considerando que a presente contratação terá pagamento único para o período de 36 (trinta e seis) meses, o reajuste ocorrerá apenas no caso da renovação do prazo de vigência contratual.

O reajuste terá como índice o IPCA.

7. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Modalidade da Contratação

| | |
|---|---|
| Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal | |
| Contratação Direta – Dispensa de Licitação | |
| Contratação Direta – Inexigibilidade | X |
| Pregão Eletrônico | |
| Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços | |
| Pregão Presencial | |
| Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins | |
| Outros (descrever a modalidade) | |

Considerando a necessidade de padronização da ferramenta a ser utilizada na Justiça Eleitoral, conforme justificado no tópico 1.9 e 1.10 do ETP - Contratação de TIC 2852510, e que a empresa 3F LTDA goza de exclusividade em relação à comercialização do serviço Orçafascio, em todo território nacional, conforme Declaração de Exclusividade (2873449), justifica-se a contratação direta por inexigibilidade com fundamento no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

Não se aplica critérios de julgamento e a adjudicação por se tratar de contratação por inexigibilidade de licitação, ante a inviabilidade de competição.

A homologação será feita ao fornecedor exclusivo.

7.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Não se aplica por ser uma contratação direta por inexigibilidade de licitação.

7.4. Das Condições de Habilitação

Deverá haver comprovação dos requisitos abaixo elencados para fins de habilitação, podendo ser verificados **por meio do SICAF** (exceto o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal):

Habilitação jurídica

- No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda federal e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Justificativa: A qualificação econômico-financeira é a mínima necessária para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

Qualificação Técnica

Não serão exigidos critérios técnicos de habilitação para esta contratação.

Além da documentação referida acima, será exigida declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativas para a não participação de pessoa física e de consórcio:

Não se aplica por se tratar de contratação por inexibilidade de licitação, através de fornecimento exclusivo por uma única pessoa jurídica, a empresa 3F LTDA.

8. Estimativas do Valor da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i' da Lei nº 14.133/2021)

O valor estimado para a contratação encontra-se detalhado no tópico 8.4.

8.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

| Nome do Servidor | Lotação do Servidor |
|--------------------------|---------------------|
| Simone Barros de Andrade | SEMIC |

8.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

O preço da ferramenta Orçafascio, constante em seu sítio, conforme pesquisa realizada em 29/01/2025, para a contratação dos módulos Orçamento e Bases Adicionais é de R\$ 1.998,00, para cada ano de contratação, conforme reproduzido na imagem abaixo:



Para demonstrar que esse preço é compatível com outras contratações similares, reproduzimos a seguir contratações recentes dessa ferramenta, realizadas por outros regionais, todas extraídas da plataforma Compras.gov:

| Tribunal | Objeto | Instrumento contratual | Data da assinatura | Valor | Observação |
|----------|--------|------------------------|--------------------|-------|------------|
|----------|--------|------------------------|--------------------|-------|------------|

| | | | | | |
|--------|--|--------------|------------|---------------|---|
| TRE-BA | Contratação da renovação de 2 (duas) licenças de uso (subscrição), com 10 (dez) acessos, do sistema Orçafascio, utilizado para elaboração de orçamentos e cronogramas de obras e reformas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses | 2024NE002240 | 18/12/2024 | R\$ 7.992,00 | Valor referente à 2 licenças. Dividindo-se por 2, perfaz o valor de R\$ 3.996,00, que corresponde a 24 meses. Dividindo-se por 2, perfaz R\$ 1.998,00 |
| TRE-PR | RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ORÇAFASCIO, COM DURAÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTE TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. | 36/2024 | 18/06/2024 | R\$ 11.988,00 | Valor referente à 2 licenças. Dividindo-se por 2, perfaz R\$ 5.994,00, que corresponde a 36 meses. Dividindo-se por 3, perfaz R\$ 1.998,00 |
| TRE-TO | CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DO SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS ORÇAFASCIO MÓDULO ORÇAMENTO E BASES ADICIONAIS, PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS | 2024NE000375 | 13/05/2024 | R\$ 5.994,00 | Valor referente à 3 licenças anuais. Dividindo-se por 3, perfaz R\$ 1.998,00 - |

Importante ressaltar que o objeto dessa contratação não consta no Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas da SGD nem no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços do Governo Federal.

8.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Trata-se de uma contratação direta por inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, dada a verificação de fornecimento exclusivo pela empresa 3F LTDA, conforme consta da consulta extraída da plataforma Contratos.gov.br, demonstrada no tópico 1.10.1 do ETP (2852510) e da Declaração de Exclusividade (2873449).

Procurou-se verificar se o preço ofertado no site da empresa fabricante da solução *Orçafascio* estava compatível com as contratações realizadas por outros órgãos públicos, conforme demonstrado no tópico 8.2.

Também foi demonstrado, no tópico 1.10.1 do ETP, que o preço da ferramenta da *Orçafascio* é compatível com o preço praticado por outra ferramenta disponível no mercado que tem propósito semelhante.

8.4. Cálculo do Preço Estimado

8.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

Para a verificação da exequibilidade do valor da ferramenta *Orçafascio*, ofertado no sítio do fabricante, foram pesquisadas contratações públicas recentes

dessa ferramenta, onde se constatou a coincidência dos preços (ver tópico 8.2. Extrato das Pesquisas Realizadas).

Além disso, verificou-se a proximidade dos preços do *software Orçafascio* e de outra ferramenta de mesmo porte de funcionalidades similares, porém não dispondo de todas as facilidades oferecidas pela *Orçafascio* (ver tópico 1.10.1 do ETP).

8.4.2. Valor Estimado Obtido

Ver tópico 8.4.4 a seguir.

8.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Por se tratar de contratação direta da solução *Orçafascio*, através de inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), dada a inviabilidade de competição, o valor dessa ferramenta foi ofertado através do próprio sítio do fabricante.

Ademais, comparou-se esse valor com contratações públicas recentes dessa ferramenta (ver tópico 8.2. Extrato das Pesquisas Realizadas) e com de ferramenta similar (ver tópico 2.4).

8.4.4. Data do Orçamento Estimado

| Nº e Descrição do Item | Valor Unitário Estimado Anual | Quantidade de Licença | Valor Total Estimado Anual | Valor Total Estimado por 36 meses |
|---|--|-----------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| Contratação de licença do <i>software Orçafascio</i> , módulos Orçamento e Bases Adicionais, por 36 (trinta e seis) meses | R\$ 1.998,00 | 1 | R\$ 1.998,00 | R\$ 5.994,00 |
| Valor Total Estimado da Contratação por 36 meses | R\$ 5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais) | | | |

Conforme descrito no tópico 2.3, pretende-se contratar 01 (uma) licença do software com direito a 5 (cinco) acessos simultâneos.

O valor da contratação será pago na sua totalidade, no início da contratação.

9. Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/2021)

9.1. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

3390.40.19 - Software como serviço.

A despesa está prevista no orçamento ordinário 2025.

9.2. Modalidade da Nota de Empenho

| | | | | | |
|---|-----------|--|--------|--|------------|
| X | Ordinário | | Global | | Estimativo |
|---|-----------|--|--------|--|------------|

10. Informações Complementares

Nada a constar.

11. Anexos

E-mail da Demandante (2852289)

E-mail da Demandante 2 (2852456)

ETP - Contratação de TIC 2852510

Declaração de Exclusividade (2873449)

12. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação devem assinar este documento.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 26/02/2025, às 10:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA AMORIM BANDEIRA CAMPELO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 27/02/2025, às 11:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO NEVES DE MORAES, Chefe de Seção**, em 27/02/2025, às 13:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2875022** e o código CRC **EDF5EDA8**.